



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 154 / 12

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 125/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS NO ÂMBITO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB**, qualificada no contrato original, representada pela Diretora Presidente, Sr<sup>a</sup> Elisângela dos Santos Fernandes, portadora do RG nº28.164.064.6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.938.218-59, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.362/09**, regido pela Lei Federal n.º8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 15/06/2013, retroagindo seus efeitos a data 15/06/2012.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 71.229,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 5.935,83 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	Nº RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.09.01.3.3.90.39.00.20.605.0030.2001	944/12	01 - TESOURO



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

10 AGO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

*Elisângela dos Santos Fernandes*  
EMPRESA MUNIC. DESENV. URBANO - EMDURE  
ELISANGELA DOS SANTOS FERNANDES

## TESTEMUNHAS:

1ª

*Élio de Oliveira Damásio*  
Diretor do Departamento  
de Fomento à Pesca e Maricultura

2ª

*Marcelo Lugero Filho*  
Chefe de Divisão de Adm. Negócios